



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO
LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979
JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO



PORTARIA Nº 29, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Cria o cargo comissionado de Assessora Especial da Comissão de Intervenção no âmbito do CRBM-3 e nomeia sua ocupante.

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 3ª REGIÃO, Autarquia Federal de regulamentação profissional criada pela Lei Federal nº 6.684/1979, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/1983, representado pela Comissão de Intervenção nomeada pela Resolução CFBM nº 400, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público que regem a Administração deste Conselho;

CONSIDERANDO a Resolução CFBM nº 400, de 19/08/2025, que decretou a intervenção no CRBM-3 e atribuiu à Comissão de Intervenção plenos poderes de gestão administrativa durante o período interventivo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar assessoramento qualificado à Presidência da Comissão de Intervenção, visando promover a normalização administrativa, financeira e institucional do CRBM-3;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRBM-3, aprovado em 25/11/2021, que permite a criação de empregos em comissão para funções de direção, chefia e assessoramento, por aprovação do Plenário e ato normativo da Presidência;

CONSIDERANDO a deliberação unânime da Comissão de Intervenção, em reunião extraordinária realizada em 09/10/2025 (conforme Ata da Sessão Extraordinária nº 01/2025 anexa), que aprovou a criação do cargo em comissão de *Assessora Especial da Comissão de Intervenção* e a indicação de profissional para ocupá-lo;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no Quadro de Empregos em Comissão do CRBM-3, o cargo em comissão denominado Assessora Especial da Comissão de Intervenção, a ser exercido exclusivamente durante o período de intervenção federal neste Regional, com atribuições de assessoramento direto às atividades da Comissão de Intervenção.

Art. 2º Nomear Sra. Izabela de Moraes Nascimento, inscrita no CPF sob o nº 038.XXX.XXX-57, para exercer o emprego público em comissão de Assessora Especial da Comissão de Intervenção, criado pelo art. 1º desta Portaria, com lotação junto à Presidência do CRBM-3.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO
LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979
JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO



Art. 3º Compete à Assessora Especial ora nomeada prestar assessoramento direto ao Presidente e demais membros da Comissão de Intervenção em assuntos administrativos, financeiros e operacionais, atuando na coordenação e execução das medidas determinadas no contexto da intervenção, bem como desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Presidência, em conformidade com as normas vigentes e o PCCS do CRBM-3.

Art. 4º Fica estabelecido que a remuneração mensal do cargo em comissão de Assessora Especial da Comissão de Intervenção será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme aprovação da Comissão de Intervenção (Ata nº 01/2025) e em consonância com a faixa salarial definida pelo PCCS para funções de confiança de alto nível, acrescida dos benefícios trabalhistas aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, e deverá ser referendada pelo Plenário do CRBM-3 na primeira oportunidade após o término da intervenção, nos termos da legislação vigente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia/GO, 13 de outubro de 2025.

Dr. Jeff Chandler Belém de Oliveira
Presidente da Comissão de Intervenção
Resolução CFBM nº 400 de 19 de agosto de 2025.

Telefone: (62) 3215-1512
E-mail: atendimento@crbm3.gov.br
www.crbm3.gov.br

